LEI Nº 3.740/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 100.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$100.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$100.000,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição..... R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração